

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 - OBJETO

Aquisição de peças para manutenção do servidor do Paço Municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Atualmente, a Prefeitura opera com processos totalmente informatizados, centralizados em um servidor alocado no Paço Municipal. Este servidor é responsável por armazenar o sistema integrado de contabilidade, bem como, seus backups e as nuvens locais, que abrigam todos os arquivos digitais da administração. O bom funcionamento do servidor e das nuvens locais é crucial para a continuidade dos serviços públicos e para a preservação do patrimônio digital da Prefeitura, possíveis falhas ou interrupções podem acarretar prejuízos incomensuráveis, como a perda de dados, a paralisação de processos administrativos e a interrupção no atendimento à população. A fim de garantir a operacionalidade do sistema, é indispensável a aquisição de peças para a realização de manutenções preventivas e corretivas.

3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2025.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Os bens/produtos a serem adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS					
ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	UNID	06	SSD com capacidade mínima de 1 TB Leitura de no mínimo 560MB/s e Gravação mínima de 530 MB/s. Tamanho Físico: M.2 2280. (Apresentar catálogo no ato do envio da proposta)		
02	UNID	01	NOBREAK TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE SENOIDAL NOBREAK MICROCONTROLADO ARM CORTEX-M4 DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA RISC) REGULAÇÃO EM 8 ESTÁGIOS FORMA DE ONDA DE SAÍDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL PROCESSAMENTO DE SINAIS TRUE RMS PARA UMA ANÁLISE SEGURA E PRECISA DA REDE		

			ELÉTRICA ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS DEVIDO À SINCRONIZAÇÃO PRECISA ENTRE REDE E INVERSOR (PLL) DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR INTELIGENTE DE TRÊS ESTÁGIOS (CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO) PARA GARANTIR DESEMPENHO E VIDA ÚTIL RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, MESMO COM A BATERIA TOTALMENTE DESCARREGADA, PROPORCIONANDO SUA RECUPERAÇÃO. AUTO DESLIGAMENTO TEMPORIZADO POR DESCARGA TOTAL DA BATERIA OU AUSÊNCIA DE CARGA CONECTADA NA SAÍDA PARA PRESERVAR A BATERIA, COM POSSIBILIDADE DE INIBIÇÃO (SENSOR CARGA MÍNIMA) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO REARME AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E TEMPERATURA. EM CASO DE ACIONAMENTO, O PRODUTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE EXECUTANDO ATÉ TRÊS TENTATIVAS TEMPORIZADAS. GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM		
--	--	--	--	--	--

			POSSIBILIDADE DE INIBIÇÃO² (FUNÇÃO MUTE) PROTEÇÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA COM DISJUNTOR OITO TOMADAS DE SAÍDA COM BORNEIRA, DISPENSANDO EXTENSÕES ADICIONAIS PROTEÇÕES: - CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; -CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; -CONTRA SUB E SOBRE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; -CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DA BATERIA; -CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; - CONTRA SURTOS DA REDE ELÉTRICA E DESCARGA ATMOSFÉRICA; POTÊNCIA POT. NOMINAL: 5000VA; POT. CONTÍNUA: 4500W; POT. PICO: 4950W; POT. MÍNIMA: 157W FATOR DE POT. SAÍDA: 0,9 ENTRADA TENSÃO NOM. ENTRADA: 120V - 220V SELEÇÃO: AUTOMÁTICA FAIXA DE ENTRADA: 96V-144V / 187V-253V; FREQ. ENTRADA: 45HZ - 65HZ FASE: MONOFÁSICO CONEXÃO DE ENTRADA: ATRAVÉS DE BORNES SAÍDA TENSÃO NOM. SAÍDA: 120V (220V CONFIGURÁVEL); TIPO DE SELEÇÃO DE SAÍDA: JUMPER CONECTOR INTERNO FX. TENSÃO SAÍDA REDE: - 10%/+6% FX. TENSÃO SAÍDA INVERSOR: 120V +-3% (220V+-3%) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 50HZ/60HZ INVERSOR ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA; FORMA-DE-ONDA: SENOIDAL PURA NÚMERO DE TOMADAS: 8 CONEXÃO DE SAÍDA: ATRAVÉS DE BORNES + TOMADAS DISTORÇÃO HARMÔNICA: <= 1% COM CARGA LINEAR EM MODO INVERSOR (THD) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 2 REGULAÇÃO DINÂMICA: <=5% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO		
--	--	--	---	--	--

			ESTÁTICA: $\leq 1\%$ EM MODO INVERSOR TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 4MS / TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8MS; REND. PL. CARGA REDE: $\geq 95\%$ PARA 120V/120V OU 220V/220V / $\geq 90\%$ PARA 120V/220V OU 220V/120V; REND. PL. CARGA INVERSOR: $\geq 80\%$; BATERIA TENSÃO OPERAÇÃO: 144V TIPO DE BATERIA: CHUMBO ÁCIDA SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO QUANTIDADE DE BATERIAS: 12 X 9AH/12V AUTONOMIA AUT. TÍPICA: 7 MIN (Apresentar catálogo no ato do envio da proposta)		
--	--	--	---	--	--

4.2 A aquisição terá vigência pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega do(s) bem(s) é de 5 dias úteis, em remessa única, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela contratante.

5.2 Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal – Rua Coronal Amantino, 483, Centro.

5.3 Cuidados específicos no transporte, entrega e acondicionamento:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado.

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários.

7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses.

7.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria Contratada,

ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.4.2 Entende-se por manutenção preventiva, aquela destinada a manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

7.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.5.1 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

7.2.5.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.2.5.3 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.5.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.2.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por

igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

9.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

9.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

9.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor atualizado do contrato.

9.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

9.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

10.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

11 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$.... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Pedro Augusto Barreira Lobo – Secretário de Administração

12.1.2 Fiscais:

a) Fiscal Técnico: Pedro Vitor Ferraz de Camargo – Coordenador de TI

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração